



Considerando que,

a prestação de cuidados que melhorem a condição de vida das pessoas é um desígnio da missão dos estabelecimentos de saúde;

a perspetiva global e integrada da saúde alicerça-se na concentração no mesmo espaço físico de consultas e tratamentos, resultando num benefício para os clientes ao permitir um atendimento mais cómodo e rápido

o Centro Hospitalar de São João desenvolve atividades de elevada diferenciação no apoio e na articulação com as restantes instituições de saúde;

a formação e a experiência dos recursos humanos associados à multidisciplinaridade das intervenções são fatores determinantes de eficácia, qualidade e sucesso dos serviços de saúde,

É Celebrado entre

HOSPITAL DE S. JOÃO, pessoa colectiva n.º 507645367, com sede Alameda Prof. Hernâni Monteiro, doravante designada Primeiro Outorgante, neste acto representado pelo Exmo Sr. Diretor de Serviço de Pediatria, Prof. Doutor Caldas Afonso

e

ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL, pessoa colectiva n.º 506 831 957, com sede na Rua Delfim Maia, 276, 4200 - 253 Porto, doravante designada como Segundo Outorgante, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Direção, Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha

O seguinte protocolo de cooperação que se deverá reger pelas seguintes cláusulas:

I - Âmbito e Objetivo

O presente protocolo de cooperação pretende operacionalizar o conceito da integração dos cuidados de saúde, que tantos ganhos de qualidade, eficiência e eficácia traz para os nossos serviços. Para tal, pretende-se regular a integração das consultas de

pediatria do desenvolvimento (do primeiro outorgante) com as atividades técnicas e terapêuticas (do segundo outorgante), fazendo-as acontecer nas instalações do segundo outorgante (Centro de Reabilitação, Alameda de Cartes, 192 4300-008 Porto), para os clientes com sequelas de paralisia cerebral ou situações neurológicas afins.

II - Papéis e Responsabilidades

Compete à APPC:

1. Disponibilizar as infra-estruturas adequadas para o desenvolvimento da prática clínica, nomeadamente o gabinete médico devidamente equipado, os meios necessários para a requisição de exames e prescrição de medicação;
2. Garantir todo o apoio administrativo para a prática clínica, garantindo a efetivação das consultas agendadas de acordo com a disponibilidade do profissional especialista destacado pelo primeiro outorgante;
3. Disponibilizar-se e cooperar no desenvolvimento de futuros estudos de investigação científica a desenvolver com a população com paralisia cerebral e situações neurológicas afins, que o primeiro outorgante lidere ou seja parceiro;
4. Avaliar, anualmente, o valor acrescentado conseguido pela presente parceria, remetendo para o primeiro outorgante os resultados;
5. Divulgar nos seus meios de comunicação digital a colaboração do Hospital de S. João.

Compete ao Serviço de Pediatria do Hospital de S. João:

1. Destacar o especialista para realizar as consultas de pediatria de desenvolvimento, nas instalações do Centro de Reabilitação, mensalmente, por um período aproximado de 4h, em dias e horário a agendar com os profissionais;
2. Avaliar, anualmente, a sua satisfação com o desempenho da APPC nesta parceria, pelo preenchimento e devolução do inquérito de satisfação.

III - Representantes das Partes

1. A APPC-CR será representado para a efetivação desta parceria pela Dra Isabel C. Vieira, Diretora Clínica do Centro de Reabilitação;
2. O Serviço de Pediatria, será representado para a efetivação desta parceria pela Dra Micaela Guardiano,

IV - Encargos

A colaboração prevista no presente Protocolo é prestada a título gratuito.

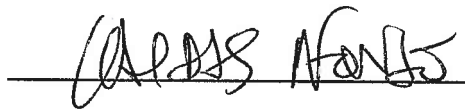
V - período de vigência

1. O presente protocolo entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2015 e terá a duração de um ano.
2. Este protocolo poderá ser renovado por iguais períodos se não for denunciado, em qualquer momento e por qualquer dos outorgantes, com aviso prévio de 30 dias, mediante carta registada com aviso de receção.

Porto, 1 de Novembro 2014

O Primeiro Outorgante

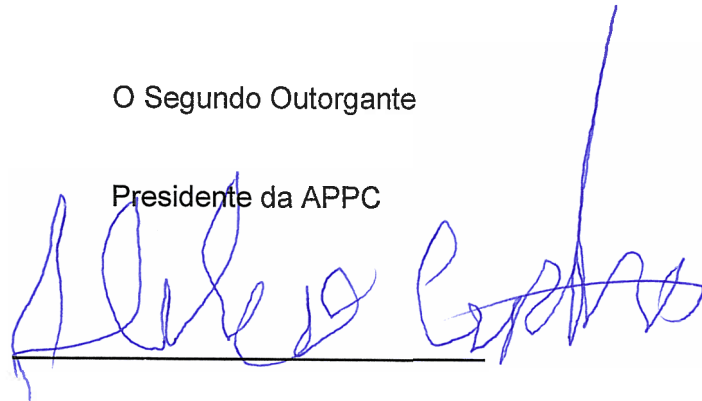
Director do Serviço de Pediatria do
Centro Hospitalar de S.João, E.P.E



(Prof. Doutor Caldas Afonso)

O Segundo Outorgante

Presidente da APPC



(Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha)